



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Procedimento Administrativo Digital nº. 9.900/2019

Assunto: Inexigibilidade/Capacitação.

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (documento nº. 100.438/2019), acerca da existência de disponibilidade orçamentária no elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços e Encargos de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP (PI: EMA TREINA), ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93 e Acórdão nº. 1.336/2006 da lavra do Tribunal de Contas da União.

A contratação é alusiva à inscrição de 02 (dois) servidores no evento **“Avaliação de Imóveis Urbanos com Uso da Inferência Estatística”**, com carga horária de 20 horas, promovido pela empresa **Instituto Brasileiro de Educação Continuada – INBEC São Luís**, a ser realizado nesta cidade, no período de 04 a 06 de outubro de 2019, na forma sugerida pelo Diretor-Geral e conforme parecer da Assessoria Jurídica.

À **Seção de Análise e Licitações** para registro e/ou publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, 25 de setembro de 2019.

Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**
Presidente